



INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

CNPJ nº 55.230.916/0001-20

Relatório da Administração

Os administradores do Intesa Sanpaolo Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("ISPB" ou "Banco") submetem ao conhecimento de V.Sas., o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas, em moeda nacional ("Reais" ou "R\$"), seguidas do relatório dos Auditores Independentes sem ressalvas, inerentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019. As demonstrações financeiras apresentadas atendem na sua íntegra às normas do Banco Central do Brasil ("Bacen") e refletem a estrutura societária do ISPB nos exercícios.

Evolução dos números: em dezembro de 2019 o total de ativos atingiu R\$ 1.902,73 bilhões (R\$ 683,57 bilhões em 2018). Os ativos totais do Banco estão representados substancialmente por aplicações interfinanceiras de

liquidez no montante de R\$ 330,43 (R\$ 12,00 em 2018), operações de crédito no montante de R\$ 1.343,66 bilhão (R\$ 536,98 bilhões em 2018) e investimento em títulos públicos classificados como "disponíveis para venda" no montante de R\$ 117,82 milhões (R\$ 62,97 em 2018), em títulos privados classificados como "mantidos até o vencimento" no montante de R\$ 104,30 (R\$ 33,97 em 2018). Para os títulos classificados como mantidos até o vencimento a administração possui intenção e capacidade financeira para mantê-los nesta classificação em atendimento a Circular 3.068 do Bacen. O Banco alcançou lucro líquido no exercício de R\$ 10,50 milhões (R\$ 9,49 milhões em 2018). O patrimônio líquido chegou a R\$ 355,10 milhões (R\$ 346,51 milhões em 2018).

Enquadramento das operações aos objetivos estratégicos: o "ISPB" tem como foco o oferecimento de soluções de crédito e investimentos para clientes pessoas jurídicas. Diante do cenário de progressiva recuperação econômica e baixa dos juros que caracterizou o ano de 2019, tem buscado cumprir e alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos no plano de negócios entregue ao Bacen, que no início de 2018 foi revisado, através da produção do Plano de Capital, em conformidade com a Resolução nº 4.122/12. Ao final do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, constatamos enquadramento substancial ao resultado projetado no cenário base do Plano de Capital.

Gerenciamento de Risco: o Banco mantém estruturas que controlam e monitoram os riscos inerentes às suas atividades, em conformidade com as

normas emitidas pelo regulador local. Em atendimento ao estabelecido pelo Banco Central do Brasil, as estruturas de gerenciamento de risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, gerenciamento de capital e a divulgação das informações requeridas na Circular nº 3.678/13 - Art. 18 § 3º, estão publicadas em endereço de acesso público, disponível no endereço <http://www.intesa.com.br/assessoria/informacoes>. **Agradecimentos:** o INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - Banco Múltiplo agradece aos seus colaboradores, clientes e acionistas pela parceria.

A Diretoria
São Paulo, 26 de março de 2020.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	2019	2018	PASSIVO	Nota	2019	2018
CIRCULANTE		1.645.224	466.723	CIRCULANTE		1.471.346	322.321
Disponibilidades	4	1.869	4.606	Depósitos	10	25.842	9.835
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4 e 5	330.429	12.001	Depósitos à Vista		11.500	-
Aplicações no Mercado Aberto		330.429	12.001	Depósitos a Prazo		14.342	9.835
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	6	105.449	1.645	Relações Interdependências	11	2.925	4.109
Carteiras Antecipadas		104.299	1.645	Recursos em Trânsito de Terceiros		2.925	4.109
Instrumentos Financeiros Derivativos Vinculados à Prestação de Garantias		1.151	-	Repasses	12	1.416.692	300.279
Operações de Crédito	7	200.228	126.562	Empréstimos no Exterior		1.401.933	236.501
Operações de Crédito - Setor Privado (Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		201.013	127.381	Repasses do Exterior		14.759	63.778
Outros créditos		785	(819)	Instrumentos financeiros derivativos	6	13.697	205
Carteira de Câmbio	8.a	917.343	158.895	Instrumentos financeiros derivativos		13.697	205
Rendas a receber	8.b	517	567	Outras obrigações	13.a	2.869	404
Títulos e Créditos a receber	8.c	81.467	157.919	Carteira de Câmbio		3	205
Diversos	8.d e 8.e	8.338	4.842	Fiscais e previdenciárias	13.b	2.774	1.237
(Provisão para Outros Créditos)	7	(436)	(356)	Negociação e Intermediação de Valores Diversas	13.c	6.543	6.407
Outros Valores e Bens		20	42	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		75.287	13.801
Despesas Antecipadas		20	42	Depósitos	10	11.930	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		256.703	215.777	Depósitos a Prazo		11.930	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	6	116.669	96.934	Obrigações por empréstimos e Repasses	12	61.482	11.024
Carteira Própria		108.610	95.561	Repasses do Exterior		61.482	11.024
Vinculados à Prestação de Garantias		8.059	1.373	Instrumentos financeiros derivativos	6	1.221	-
Operações de Crédito	7	137.197	116.203	Instrumentos financeiros derivativos		1.221	-
Operações de Crédito - Setor Privado (Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa)		137.781	116.612	Outras obrigações	13.b	1.875	1.556
Outros créditos		(584)	(409)	Fiscais e previdenciárias	13.b	-	620
Rendas a receber	8.b	5	-	Diversas	13.c	1.875	936
Diversos	8.d	2.826	2.637	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		996	944
Outros Valores e Bens		6	3	Resultados de Exercícios Futuros		996	944
Despesas Antecipadas		6	3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14	355.103	346.507
PERMANENTE		805	1.073	Capital Social		334.115	325.020
CETIP		1	1	Capital de domicílios no exterior		325.020	314.922
Imobilizado de uso	9.a	654	901	Capital de domicílios no exterior a autorizar		9.095	10.098
Imobilizações de uso		2.785	2.775	Reserva Legal		2.925	2.400
(Depreciações Acumuladas)		(2.131)	(1.874)	Outras Reservas de Lucros		18.727	19.084
Intangível	9.b	150	171	Ajustes a valor de mercado - TVM		(300)	3
Ativos Intangíveis		733	733	TOTAL DO ATIVO		1.902.732	683.573
(Amortização Acumulada)		(583)	(562)	TOTAL DO PASSIVO		1.902.732	683.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o semestre findo em 31 de dezembro de 2019 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)

	Capital Social	Capital a autorizar	Reservas de Lucros	Ajuste ao valor de mercado - TVM	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2017	314.922	-	23.877	3	-	338.802
Aumento de capital	-	10.098	-	-	-	10.098
Reserva Legal	-	-	474	-	-	474
Outras Reservas de Lucros	-	-	(2.867)	-	-	2.867
Lucro do exercício	-	-	9.487	-	9.487	9.487
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	(11.880)	(11.880)	-
Em 31 de dezembro de 2018	314.922	10.098	21.484	3	346.507	346.507
Em 31 de dezembro de 2018	314.922	10.098	21.484	3	346.507	346.507
Aumento de capital	-	10.098	-	-	9.095	19.193
Ajuste a valor de mercado - TVM	-	-	-	(303)	-	(303)
Reserva Legal	-	-	525	-	-	525
Outras Reservas de Lucros	-	-	(721)	-	-	722
Lucro do exercício	-	-	-	-	10.503	10.503
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(10.700)	(10.700)
Em 31 de dezembro de 2019	325.020	9.095	21.288	(300)	355.103	355.103
Em 30 de junho de 2019	325.020	-	20.720	(3)	345.737	345.737
Aumento de capital	-	9.095	-	-	9.095	9.095
Ajuste a valor de mercado - TVM	-	-	-	(297)	-	(297)
Reserva Legal	-	-	295	-	-	295
Outras Reservas de Lucros	-	-	(272)	-	-	272
Lucro do semestre	-	-	-	-	5.896	5.896
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(5.329)	(5.329)
Em 31 de dezembro de 2019	325.020	9.095	21.288	(300)	355.103	355.103

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - (Valores expressos em milhares de reais)

1 Contexto operacional - O Intesa Sanpaolo Brasil S.A. Banco Múltiplo ("Banco"), é uma instituição financeira privada controlada pelo Intesa Sanpaolo S.p.A., com sede na Itália, e Intesa Sanpaolo Holding International S.A. com sede em Luxemburgo, constituído sobre a forma de banco múltiplo, com objetivo de realização de operações bancárias, dentre as quais as operações no mercado de câmbio, atuando através das carteiras comerciais e de investimento.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, observando as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, subsidiadas às normas e diretrizes estabelecidas pelo Bacen, Conselho Monetário Nacional - CMN, e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram preparadas com base nas práticas contábeis acima descritas, compreendendo as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC vem emitindo diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência de eventos subsequentes ao período a que se referem a demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo Bacen: (a) CPC 00 - Pronunciamento contábil básico - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12; (b) CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; (c) CPC 02 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis - Resolução CMN nº 4.524/16; (d) CPC 03 - Demonstrações do fluxo de caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; (e) CPC 04 - Ativos Intangíveis - Resolução CMN nº 4.534/16; (f) CPC 05 - Divulgação de partes relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09; (g) CPC 10 - Pagamento baseado em ações - Resolução CMN nº 3.989/11; (h) CPC 23 - Registro contábil e evidenciadora de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificações de erros - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11; (i) CPC 24 - Divulgação de valores mobiliários contábeis - homologado pela Resolução CMN nº 3.678/13; (j) CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - homologados pela Resolução CMN nº 3.823/09; (k) CPC 27 - Ativo Imobilizado - Resolução CMN nº 4.535/16; e (l) CPC 33 - Benefícios a empregados homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15. As demonstrações financeiras do semestre e exercício foram aprovadas pela Administração em 26 de março de 2020. **3 Reservas de principais práticas contábeis - Fluxo de Caixa** - A moeda funcional é o Real (R\$), que é a moeda do ambiente primário na qual o Banco opera. **Auração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas aos resultados pelo regime de competência, observando-se o critério *pro-rata* dia para as de natureza financeira. **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e, quando aplicável, operações que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de risco de câmbio e de crédito. **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e, quando aplicável, operações que são utilizadas pelo Banco para gerenciamento de risco de câmbio e de crédito. **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** - São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **Títulos e valores mobiliários** - Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção da Administração, nas seguintes categorias: **Títulos para negociação** - Títulos e valores mobiliários cujo propósito é vender ou serem negociados frequentemente. Os títulos classificados como para negociação são apresentados no curto prazo, independentemente de seu vencimento, avaliados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. **Títulos disponíveis para venda** - títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem vendidos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários para os quais há intenção de manter até o vencimento. São avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período e deduzidos de provisão por redução do valor recuperável, quando aplicável. **Instrumentos financeiros derivativos** - Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo valor justo, e são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da administração em três categorias: **Instrumentos financeiros derivativos de proteção** - Instrumentos financeiros que utilizam instrumentos financeiros que não atendam aos critérios de proteção são contabilizados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado seja registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de fluxo de caixa, a parcela efetiva seja registrada em contra partida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período." "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na categoria "hedge" de risco de mercado, os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Os instrumentos financeiros considerados como componentes de estrutura de proteção de riscos ("hedge"), são classificados como previsto na Circular 3.082, ou seja: **Hedge de risco de mercado** ou **Hedge de fluxo de caixa**. Tanto os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" como os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, desde que: "o ganho ou perda inerente aqueles classificados na

INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Notas explicativas às demonstrações financeiras - (Valores expressos em milhares de reais)

Table with columns: Saldo em 01.01.2019, Cons-tituição, (Rever-são/Re-alização), Saldo em 31.12.2019, Saldo em 31.12.2018. Rows include Contribuição Social, Diferenças Temporárias, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, etc.

Os empréstimos e repasses no exterior são realizados, substancialmente, com a controladora e entidades ligadas do Banco e possuem taxas de até 3,20% ao ano com vencimento até dezembro de 2022.

13 Outras obrigações - a. Cobrança e arrecadação de Tributos e Assesmentados - O montante de R\$ 3 em 31 de dezembro de 2019 refere-se à IOF a recolher sobre operações de câmbio (R\$ 204 em 2018).

Table with columns: 2019, 2018. Rows include Impostos e contribuições sobre salários, PIS e COFINS a recolher, Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros, etc.

14 Patrimônio líquido - Em 31 de dezembro de 2019, o capital social, subscrito e integralizado, é representado por 10.565.879 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

15 Transações com partes relacionadas
a. Operações com partes relacionadas
Disponibilidades
Intesa Sanpaolo SPA - Itália Controladora 1.022 (25)
Intesa Sanpaolo SPA - Japão Controladora 1 (1)
Rendas a receber Intesa Sanpaolo SPA - Espanha Controladora 411 562

17 Outras informações - a. Despesas de pessoal
2019
2º Semestre Exercício
Salários 4.205 7.564
Remuneração dos Estagiários 54 98

2018
2º Semestre Exercício
Salários 4.205 7.564
Remuneração dos Estagiários 54 98
Honorários dos Administradores 2.538 5.393

c. Despesas tributárias
2019
2º Semestre Exercício
Municipais 282 557
Federais 1.307 2.509

18 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias - a. Ativos contingentes - Não há ativos contingentes registrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

2018
Ativos / Passivos / Receitas / Despesas
Disponibilidades
Intesa Sanpaolo SPA - Itália Controladora 1.022 (25)
Intesa Sanpaolo SPA - Japão Controladora 1 (1)
Rendas a receber Intesa Sanpaolo SPA - Espanha Controladora 411 562

20 Gerenciamento de capital - O Gerenciamento de capital compreende: • Monitoramento e controle de capital mantido pela Instituição face aos limites mínimos de capital; • Plano de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita, considerando os objetivos estratégicos nos próximos três anos e o Testes de estresse e avaliação da sua capacidade de capital.

2019 2018
Patrimônio de referência nível I 344.793 345.261
Capital principal 344.793 345.261
Patrimônio de referência (nível I e II) 344.793 345.261
Ativos contemplados pelo risco (RWA) 1.100.405 908.623

(a) Demônios operacionais: o Banco mantém monitoramento e controles contínuos com a natureza e complexidade de suas operações e está em conformidade com os limites operacionais em vigor.

22 Garantias financeiras prestadas e outras cobranças
2019 2018
Garantias Provisões Garantias Provisões

2018
Garantias Provisões
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias 968 (29) 967 (1)
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras 81.304 (433) 50.556 (71)

e. Obrigações fiscais diferidas

Table with columns: Descrição, Saldo em 01.01.2019, Cons-tituição, Rever-são/Re-alização, Saldo em 31.12.2019, Saldo em 31.12.2018. Rows include Imposto de Renda, Diferenças Temporárias, MTM Obrigações, etc.

Projeção
2020 2021 2022 2023 2024 Total
Créditos tributários 5.070 566 360 351 75 6.422

9 Imobilizado e Intangível - a. Imobilizado de uso
2019
Custo Depreciação Acumulada Valor Líquido

2018
Custo Depreciação Acumulada Valor Líquido
Móveis e Utensílios 770 (401) 369
Máquinas e Equipamentos 222 (94) 128

2019
Custo Depreciação Acumulada Valor Líquido
Móveis e Utensílios 770 (315) 455
Máquinas e Equipamentos 212 (72) 140

2018
Custo Amortização Valor Líquido
Aquisição e Desenvolvimento de Sistemas 733 (583) 150
Total 733 (583) 150

10 Depósitos
2019
Até 30 dias De 31 a 60 dias De 91 a 180 dias Acima de 360 dias Total

2018
Até 30 dias De 31 a 60 dias De 91 a 180 dias Acima de 360 dias Total
Depósitos a Vista 11.500 - - - 11.500

11 Relações Interdependências - O montante de R\$ 2.925 em 31 de dezembro de 2019 refere-se a valores em trânsito de clientes da instituição (R\$ 4.109 refere-se às ordens de pagamentos em moeda estrangeira em 2018).

12 Obrigações por empréstimos e repasses
2019
Até 30 dias De 31 a 60 dias De 91 a 180 dias Acima de 360 dias Total

2018
Até 30 dias De 31 a 60 dias De 91 a 180 dias Acima de 360 dias Total
Operações de empréstimos do exterior 30.001 - 4.282 92.189 1.275.461 - 1.401.933

2019
2º Semestre Exercício
Salários 4.205 7.564
Remuneração dos Estagiários 54 98
Honorários dos Administradores 2.538 5.393

2018
2º Semestre Exercício
Salários 4.205 7.564
Remuneração dos Estagiários 54 98
Honorários dos Administradores 2.538 5.393

2018
Ativos / Passivos / Receitas / Despesas
Disponibilidades
Intesa Sanpaolo SPA - Itália Controladora 1.022 (25)
Intesa Sanpaolo SPA - Japão Controladora 1 (1)
Rendas a receber Intesa Sanpaolo SPA - Espanha Controladora 411 562

2018
Imposto de Renda Contribuição Social
Resultado antes da tributação 10.442 10.442
Adições e exclusões permanentes 1.433 1.433

2018
Imposto de Renda Contribuição Social
Resultado antes da tributação 10.442 10.442
Adições e exclusões permanentes 1.433 1.433

b. Outras despesas administrativas
2019
2º Semestre Exercício
Sistemas de processamentos de dados 1.771 3.490
Serviços técnicos especializados 1.851 3.297

c. Despesas tributárias
2019
2º Semestre Exercício
Municipais 282 557
Federais 1.307 2.509

18 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais - fiscais e previdenciárias - a. Ativos contingentes - Não há ativos contingentes registrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

2018
Ativos / Passivos / Receitas / Despesas
Disponibilidades
Intesa Sanpaolo SPA - Itália Controladora 1.022 (25)
Intesa Sanpaolo SPA - Japão Controladora 1 (1)
Rendas a receber Intesa Sanpaolo SPA - Espanha Controladora 411 562

2019 2018
Garantias Provisões Garantias Provisões
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias 968 (29) 967 (1)
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras 81.304 (433) 50.556 (71)

(a) Demônios operacionais: o Banco mantém monitoramento e controles contínuos com a natureza e complexidade de suas operações e está em conformidade com os limites operacionais em vigor.

22 Garantias financeiras prestadas e outras cobranças
2019 2018
Garantias Provisões Garantias Provisões

2018
Garantias Provisões
Vinculadas ao Comércio Internacional de Mercadorias 968 (29) 967 (1)
Vinculadas a Licitações, Leilões, Prestação de Serviços ou Execução de Obras 81.304 (433) 50.556 (71)

28,5 MILHÕES DE INTERNAUTAS QUE FAZEM A DIFERENÇA NO CENÁRIO ECONÔMICO DO PAÍS

Divulgue o balanço anual da sua empresa para quem interessa, anunciando nos veículos de maior impacto e cobertura no mercado.

Advertisement for Valor + O GLOBO + Valor RI. Includes images of newspaper front pages and a screenshot of the Valor RI website interface.

ANUNCIE: 11 3767.7043 • 21 3521.5500 • 61 3717.3333 • www.valor.com.br/valor-ri